



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.001766/2016-11

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53 localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/DF, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, portador da Cédula de Identidade nº 841011746 CREA/RJ e CPF nº 785.771.607-34, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME, aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** autoriza a **repactuação** do valor do **Contrato 12/2017-MME**, celebrado com a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.497.401/0001-97, estabelecida na SAAN Quadra 01 - Lote 635, CEP: 70632-100, na cidade de Brasília-DF, nos termos e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Aplicar a Repactuação dos preços/custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato nº 12/2017-MME de prestação de serviços de vigilância desarmada, período diurno/noturno**, a serem executados de forma contínua, com disponibilização da mão de obras as categorias de vigilante e supervisor, com fornecimento de materiais acessórios, para atender as necessidades no Ed. Sede do Ministério de Minas e Energia e Ministério do Turismo, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital - **em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2022/2022 - DF000101/2022 - SINDESV/DF E SINDESP/DF, registrada no MTE em 24/02/2022 - MR006912/2022 - com vigência e data-base a partir de 1º de janeiro/2022**, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia, **da seguinte forma:**

- a) *Reajuste Salarial de 8,5%*
- b) *Reaj. Aux. Alimentação - R\$42,63*
- c) *Fundo de Aposentadoria - mantido em R\$15,19*
- d) *Seguro de Vida/Supervisor: R\$14,88*
- e) *Seguro de Vida/Vigilante: R\$12,49*
- f) *Treinamento Capacitação: R\$14,41*
- g) *SAT- GEFIP/SEFIP - JAN - ABR/2022 - 2,55%*

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na **Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2017-MME**, com fundamento na legislação de regência, e consta solicitado pela Contratada à época, por meio da Carta/Com nº 126/2022, de 11/03/2022 (Protocolo Sei 16/03/2022 - 0604785).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REPACTUADOS

##### a) VALORES ATUAIS - 3º T. Apostilamento - 0528776:

| 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME - SEI 0526079   |                              |                              |                          |                      |                        |                          |               |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|---------------|
| CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO  |                              |                              |                          |                      |                        |                          |               |
| Aplicar a Repactuação/Reajuste dos custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato nº 12/2017-MME de prestação de serviços de vigilância desarmada - em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT-2021/2021 - DF000680/2020 - SINDESV/DF E SINDESP/DF, registrada no MTE em 23/12/2020 - MR068331/2020 - com vigência e data-base a partir de 1º de janeiro/2021, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia, |                              |                              |                          |                      |                        |                          |               |
| VALOR DOS SERVIÇOS  |                              |                              |                          |                      |                        |                          |               |
| Tipo de Serviço   | Valor proposto por empregado | Qtde de empregados por posto | Valor proposto por posto | Quantidade de Postos | Valor total do serviço | Qtd. Total de Empregados |               |
| (A)   | (B)                          | (C)                          | (D) = (B x C)            | (E)                  | (F) = (D x E)          | (G)=(CxE)                |               |
| I Supervisor Diurno Desarmado - 44 h/semana   | R\$ 8.587,91                 | 01                           | R\$ 8.587,91             | 02                   | R\$ 17.175,82          | 2                        |               |
| II Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs   | R\$ 7.760,41                 | 02                           | R\$ 15.520,82            | 06                   | R\$ 93.124,91          | 12                       |               |
| III Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs   | R\$ 8.486,00                 | 02                           | R\$ 16.972,01            | 02                   | R\$ 33.944,02          | 4                        |               |
| VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)  |                              |                              |                          |                      | 10                     | R\$ 144.244,74           | 18 EMPREGADOS |
| Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)   |                              |                              |                          |                      |                        | R\$ 1.730.936,94         |               |

##### b) REPACTUAÇÃO CONTRATUAL - CCT/2022:

**4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aplicar a Repactuação/Reajuste dos custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato nº 12/2017-MME de prestação de serviços de vigilância desarmada - em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT-2022/2022 - DF000101/2022- SINDESV/DF E SINDESP/DF, registrada no MTE em 24/02/2022 - MR006912/2022 - com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro/2022, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia,

**VALOR DOS SERVIÇOS**

| Tipo de Serviço  | Valor proposto por empregado | Qtde de empregados por posto | Valor proposto por posto | Quantidade de Postos | Valor total do serviço | Qtd. Total de Empregados |                      |
|--|------------------------------|------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------|----------------------|
| (A)  | (B)                          | (C)                          | (D) = (B x C)            | (E)                  | (F) = (D x E)          | (G)=(CXE)                |                      |
| I Supervisor Diurno Desarmado - 44 h/semana                                      | R\$ 9.267,10                 | 01                           | R\$ 9.267,10             | 02                   | R\$ 18.534,21          | 2                        |                      |
| II Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs  | R\$ 8.374,86                 | 02                           | R\$ 16.749,72            | 06                   | R\$ 100.498,31         | 12                       |                      |
| III Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs  | R\$ 9.162,11                 | 02                           | R\$ 18.324,23            | 02                   | R\$ 36.648,48          | 4                        |                      |
| <b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)</b>                                  |                              |                              |                          |                      | <b>10</b>              | <b>R\$ 155.680,98</b>    | <b>18 EMPREGADOS</b> |
| <b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)</b> |                              |                              |                          |                      |                        | <b>R\$ 1.868.171,76</b>  |                      |

3.1. As Planilhas de Custos anexas a este T. de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0693624 refletem a repactuação de preços do Contrato, e são partes integrantes do Contrato nº 12/2017-MME (extinto).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da repactuação de preços contratuais, no valor estimado de R\$36.214,75 (trinta e seis mil duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) - será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037.

4.2. O referido valor se desdobra em:

| ORÇAMENTO - REPACTUAÇÃO DO CONTRATO                           |                      |                         |                  |                     |                       |
|---|----------------------|-------------------------|------------------|---------------------|-----------------------|
| PERÍODOS  | VALOR MENSAL VIGENTE | VALOR MENSAL REPACTUADO | DIFERENÇA MENSAL | SUBTOTALS           | PERÍODO               |
| JANEIRO/2022 a MARÇO/2022                                     | R\$ 144.244,74       | R\$155.680,98           | R\$11.436,24     | R\$34.308,71        | JAN a MAR.2022        |
| 1º a 05 de ABRIL/2022   | R\$ 144.244,74       | R\$155.680,98           | R\$11.436,24     | R\$1.906,04         | 1º a 05 de ABRIL.2022 |
| <b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO - 1º.Jan/2022 até 05.Abr/2022</b> |                      |                         |                  | <b>R\$36.214,75</b> |                       |

**5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores decorrentes deste Termo de Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e 05 de abril de 2022, data do término da vigência da contratação referenciada.

*(assinatura eletrônica)*

**MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/12/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0704961** e o código CRC **52E23C59**.